



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

A T A – N.º 1.852

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (27-12-2016), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Vilmar Antônio Soccol, Secretariado pelo Vereador Jeferson Wilian Karpinski, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Amilton José Lazzari, Aquiles Pessoa da Silva, Daniel Fernandez, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Elgido Pasa, Eliton José Andretta e Nilton Antônio Scariot. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.851 de 14-12-2016, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Logo após, foi efetuada a leitura das correspondências recebidas, ficando registradas entre elas: comunicado emitido pelo Ministério da Educação informando a liberação de recursos financeiros federais. Após, passou-se para o período do Grande Expediente momento em que o Vereador Nilton Antônio Scariot fez o uso da palavra. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 122/16, de 22-12-2016, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público. Manifestou-se o Vereador Daniel Fernandez. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 123/16, de 23-12-2016, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Servente em caráter temporário de excepcional interesse público. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 124/16, de 23-12-2016, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 125/16, de 23-12-2016, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Pedagogia em caráter temporário de excepcional interesse público. Manifestou-se o Vereador Daniel Fernandez (duas vezes) e Nilton Antônio Scariot. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores Elgido Pasa, Daniel Fernandez, Eliton José Andretta, Amilton José Lazzari, Jeferson Wilian Karpinski, Aquiles Pessoa da Silva e Dinarte Afonso Tagliari Farias fizeram o uso da palavra. Após, o Senhor Presidente convidou os Vereadores para Sessão Solene de Posse que ocorrerá no dia 01 de janeiro, às 10 horas. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Jeferson Wilian Karpinski, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Vilmar Antônio Soccol, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 27 de dezembro de 2016.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.

Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.